

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIRG. fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06. representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, domiciliado residente nesta Cidade, neste ato doravante ACORDANTE/INSTITUIÇÃO, e de outro lado, MUNICÍPIO DE GURUPI, doravante inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, com sede administrativa na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Laurez da Rocha Moreira, doravante denominado ACORDANTE/UNIDADE CONCEDENTE, vêm firmar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017, no tocante a ampliação do referido Acordo, com alteração de cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de atuação em ações continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório (curricular) e não obrigatório (extracurricular) decorrentes de planos de trabalhos institucionalizados devendo estes serem anexados ao presente Termo, envolvendo acadêmicos, docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programas, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, programas de residência médica e de pós-graduação, realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, prestação de serviços em áreas de ensino e pesquisa, extensão de interesse dos órgãos signatários do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, conforme Plano de Trabalho, que indicará os trabalhos a serem desenvolvidos, o planejamento circunstanciado das diversas etapas, bem como, a alocação de recursos específicos e obrigações de cada uma das partes acordadas e de outras parcerias, caso existam.

Gurupi, 21 de junho de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

ACORDANTE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MUNICIPIO DE GURUPI

Prefeito Municipal Laurez da Rocha Moreira ACORDANTE/UNIDADE CONCEDENTE

FUNDAÇÃO UNIRG

Pag. 1/2

Testemunhas: